



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 25/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 148/18-BERTPREV, tendo como objeto, a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à sra. **FLORA HELENA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1744, professora de educação básica I, nível 10 DV, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "a"; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal, art. 201, §§ 2º a 4º da CF, c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 30, §§1º a 3º, 31 e 32, 80 da LC 95/13, combinados entre si, utilizados para fins de cálculo de proventos,

com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/06/2018.

Bertioga, 22 de maio de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV